

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA	02
Atos Oficiais IPSEV	02
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UBERABA.....	04
Atos Oficiais P.M.U	04

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**PORTARIA****PORTARIA N.º 3916/2019**

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Agnaldo José da Silva:**

Maick Santos Rabelo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Fevereiro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA**ATA****ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA**

No dia 28 de novembro de 2018 realizou-se a 59ª reunião do Conselho Gestor do Parque Tecnológico de Uberaba. Estiveram presentes, os representantes das instituições mencionadas a seguir: da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, o Sr. Fernando Oliveira Franco e o Sr. Reginério Soares de Faria; do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, o Sr. Gustavo Goulart Martins; da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, o Sr. Edmar Lacerda Mendes; da Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – PMU/SEDEC, o Sr. José Renato Gomes e a Sra. Anne Roy Nóbrega, presidente deste conselho; e a Gestora do Parque Tecnológico de Uberaba, a Srta. Raquel Mendonça do Vale Resende.

A reunião do conselho foi finalizada e agradecida a presença de todos os conselheiros.

Assinam os Conselheiros presentes,

Fernando Oliveira Franco
EPAMIG

Reginério Soares de Faria
EPAMIG

Gustavo Goulart Martins
IFTM

Edmar Lacerda Mendes
UFTM

José Renato Gomes
PMU/SEDEC

Anne Roy Nóbrega
PMU/SEDEC
Presidente do Conselho Gestor

Raquel Mendonça do Vale Resende
Gestora do Parque Tecnológico de Uberaba

ATOS OFICIAIS IPSERV**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA 002/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV - Autarquia Municipal integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/2000 e Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006 e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS MATEUS RIBEIRO SILVA** na condição de Fiscal de Contratos do IPSEV, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, bem como receber materiais e/ou serviços dos quais tenha como parte o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º. Os procedimentos para acompanhamento, fiscalização, recebimento de materiais, bens adquiridos e serviços prestados, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, deverão ser executados pelo servidor designado, ao qual competirá:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; não obstante, as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

II - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

III - acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

IV - emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado;

V - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o solicitado;

VI - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

VII - ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços notificará o fornecedor para, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização;

VIII - após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação;

IX - ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso;

X - nenhum material ou bem deverá ser liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e verificação de toda compra realizada.

Art. 3º. Todos os autos de contratação de bens e/ou serviço em andamentos ou a serem realizados pelo IPSEV devem conter cópia da presente Portaria, para fins de ciência dos interessados.

Art. 4º. O servidor designado não fará jus a recebimento de gratificação de incentivo pela prestação dos serviços constantes nesta Portaria.

Art. 5º. A investidura do servidor será para o exercício do ano de 2019.

Art. 6º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2019.

Uberaba/MG, 04 de fevereiro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

PORTARIA IPSEV Nº 003/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSEV.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 8º, incisos II e IX, do Decreto Municipal nº 1.118 de 2005 e o que consta na Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015, do então Ministério da Previdência Social:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Análise e Execução do programa Pró-Gestão do Ministério da Fazenda perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV:

- João Batista Paranhos Junior – Presidente da Comissão;
- Cláudia Inácio de Freitas – representante do Controle Interno;
- Wanderson Aparecido de Araújo – representante da Assessoria Jurídica;
- Alessandro Renato Cação Pereira – representante da Seção de Recursos Humanos;
- Vanessa Aparecida Borges de Freitas – representante da Seção de Benefícios.

Art. 2º - Os servidores designados se reunirão semanalmente na sede do IPSEV, a critério do presidente da Comissão, para tratativas no sentido de internalizar o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão perante este Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Caberá aos servidores designados organizar os trabalhos e apresentar à Presidência ou aos Conselhos de Administração e/ou Fiscal do IPSEV, a depender da competência institucional, os atos necessários à citada certificação do Instituto perante o Ministério da Fazenda.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos até a data de 31/12/2019.

Uberaba/MG, 04 de fevereiro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UBERABA**EDITAL****ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UBERABA - ACRU****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 60 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), nós abaixo assinados na qualidade de associados da **ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UBERABA - ACRU**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uberaba – MG, na Rua República de São Salvador, 244 – Bairro Jardim Espírito Santo – Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.748.492/0001-05, representando mais de 1/5 de seus membros, pela presente e na melhor forma CONVOCA os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na Rua Padre Zeferino, 1028 - Bairro Fabrício - Uberaba-MG, no dia 21 de Fevereiro de 2019, às 19:00 em primeira convocação, às 19:30 em segunda convocação, de acordo os artigo 18º do Estatuto Social em vigência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discutir e aprovar o Relatório de Atividades e a prestação de contas da Associação;
- b) Aprovar a alteração de endereço da Associação;
- c) Eleger Diretoria (cuja apresentação da Chapa concorrente deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos, contados da data da publicação deste Edital) e Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos. Eleição por motivo de vacância.

UBERABA-MG, 06 de fevereiro 2019.

ALCY PEREIRA JUNIOR

Representante de 1/5 dos Associados

ATOS OFICIAIS P.M.U**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRA-SDS****Extrato do V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2015**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	LIGRE PROPAGANDA - ME
OBJETO	Constitui objetos do presente instrumento as alterações do representante legal e do nome fantasia da CONTRATADA; a prorrogação do prazo de vigência , e o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte cinco por cento) , cuja finalidade é a prestação de serviços em jornais diários de grande circulação em Uberaba/MG, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. Em decorrência das <u>alterações</u> , acima mencionadas, o preâmbulo do Termo de Contrato, ora aditado, passa a ter a seguinte redação: O MUNICÍPIO DE UBERABA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Urbanos e Obras, Marlus Sérgio Borges Salomão , brasileiro, casado, portador do RG nº 14.009.059-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 437.935.686-87, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, conforme delegação insita no Decreto nº 2928, de 04/01/2019, ora denominada MUNICIPIO e LIGRE PROPAGANDA - ME - nome fantasia LIGRE PROPAGANDA , com sede na Rua Mato Grosso, nº 1.441, Bairro Santa Maria, CEP 38050-050, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.600.564/0001-77, representada legalmente por Fábio Cruvinel Lacerda , portador do CPF nº 054.946.016-09 e RG nº MG-11.527.699-SSP/MG, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 309/2014 , sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e às seguintes cláusulas e condições:
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/02/2019 a 05/02/2020 .
VALOR	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado é de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) .
RECURSOS FINANCEIROS	2310.04.122.040.2001.33903933.0100-5027 ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 309/2014

Uberaba/MG, 01 de Fevereiro 2019.

Marlus Sérgio Borges Salomão

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

Extrato IV Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento N° 407/2014.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA .
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é fornecimento de Podrisco e Pedrisco com pó de pedra , em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras.

PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, <u>a contar de seu efetivo vencimento.</u>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.15.451.071.1185.33903032.0100-5137 e/ou sua subsequente.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 192/2014 - SRP

Uberaba/MG, 11 de Janeiro de 2019.

Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Extrato IV Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços e Locação de Caminhão N° 026/2015.

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	WALTER CÂNDIDO DA SILVA
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços e locação de 01 caminhão basculante toco (item 7), com capacidade para 6m³ (seis metros cúbicos), ano não inferior a 1975, com motorista, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras.
PRAZO	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2310.04.122.040.2001.33903634.0100-5004; 2310.04.122.040.2001.33903499.0100-4919.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 334/2014

Uberaba/MG, 30 de Janeiro de 2019.

Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Procuradoria do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. A **Secretaria Municipal de Educação**, requisitante e ordenadora da despesa, justificou que se faz necessária a referida contratação em virtude do cumprimento do artigo 105 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e Resoluções do CONTRAN nº 14/98 e 92/99. Os serviços serão prestados pela empresa AUTOTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou o menor preço no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a execução dos serviços em 20 (vinte) veículos no período de 10 (dez) dias. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST**, que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **“RATIFICO”** a situação de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **“Locação de Imóvel para funcionamento de Serviço Residencial Terapêutico”**, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme a lei.

Para a Execução do presente Contrato, a Contratante efetuará o pagamento no importe de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, em favor de Imobiliária Vinculo Ltda.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 210/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de marmite**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

SERV MINAS ESPECIALIZADOS LTDA.:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 55.298,92** (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 670.173,08** (seiscentos e setenta mil e cento e setenta e três reais e oito centavos).

Valor Global de R\$ 725.472,00 (setecentos e vinte e cinco reais e quatrocentos e setenta e dois reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0008/2017
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 234/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos médico hospitalar**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 51,76** (cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 1.999,88** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 11 - valor total de **R\$ 1.299,99** (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 12 - valor total de **R\$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais).

Valor Global de R\$ 5.123,63 (cinco mil e cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 5.499,97** (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.:

ITEM 03 - valor global de **R\$ 18.245,00** (dezoito mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI:

ITEM 04 - valor total de **R\$ 1.370,00** (um mil e trezentos e setenta reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

Valor Global de R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).

LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM 09 - valor total de **R\$ 15.157,66** (quinze mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 13 - valor total de **R\$ 221,00** (duzentos e vinte e um reais).

Valor Global de R\$ 15.378,66 (quinze mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS EIRELI:

ITEM 10 - valor global de **R\$ 28.299,96** (vinte e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA.:

ITEM 14 - valor global de **R\$ 909,12** (novecentos e nove reais e doze centavos).

Os itens 07 e 08 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 235/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de mobiliário médico hospitalar**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 2.575,00** (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

HOLÍSTICA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MÓVEIS EIRELI:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais).

MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI:

ITEM 03 - valor global de **R\$ 1.448,96** (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.:

ITEM 04 - valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 237/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de medicamentos e fio de sutura para uso veterinário**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 13,00** (treze reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 45,60** (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM 17 - valor total de **R\$ 54,00** (cinquenta e quatro reais).

Valor Global de R\$ 307,60 (trezentos e sete reais e sessenta centavos).

MEDIC VET LTDA.:

ITEM 06 - valor total de **R\$ 1.069,20** (um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 167,60** (cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 207,20** (duzentos e sete reais e vinte centavos).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

ITEM 13 - valor total de **R\$ 175,50** (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 14 - valor total de **R\$ 1.192,80** (um mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 16 - valor total de **R\$ 213,00** (duzentos e treze reais).

ITEM 21 - valor total de **R\$ 142,10** (cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

Valor Global de R\$ 3.297,40 (três mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.:

ITEM 10 - valor global de **R\$ 1.266,00** (um mil e duzentos e sessenta e seis reais).

FCIA VETER PET LTDA.:

ITEM 11 - valor global de **R\$ 1.259,75** (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os itens **02, 04, 12, 18 e 19** do presente processo licitatório **restaram desertos** e o **item 20** restou **fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 250/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **aquisição de microchips para cães e gatos**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA.:

ITEM 01 - valor global de **R\$ 17.970,00** (dezessete mil e novecentos e setenta reais).

EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA.:

ITEM 02 - valor global de **R\$ 74.430,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

DECRETOS**DECRETO Nº 3065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

Reajusta Tarifas do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Uberaba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.822, de 17 de novembro de 2005, e suas alterações,

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste feita pelas Concessionárias de Transporte Coletivo do Município, que elevaria a tarifa a R\$ 4,73 (quatro reais setenta e três centavos);

CONSIDERANDO o reajuste do salário, aumento nos custos dos insumos do setor como: lubrificantes, pneus, peças e outros no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o IPK (Índice de Passageiro por Quilômetro Rodado), o alto índice de gratuidade e/ou descontos (idosos, portadores de necessidades especiais e estudantes), e a situação da frota com 100% de acessibilidade;

CONSIDERANDO a apresentação dos custos, coeficientes e parâmetros necessários para o cálculo com base na planilha atualizada do GEIPOT,

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Estadual nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 47.338 de 12 de janeiro de 2018, pertinentes a redução de ICMS-RICMS incidente sobre o óleo diesel, recepcionados pelo Decreto Municipal nº 1650, de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o prazo de validade e expiração dos créditos tarifários existentes nos cartões do transporte coletivo;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Transporte Público de Uberaba - CMTP após a realização de estudos técnicos indicou o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para a tarifa urbana.

CONSIDERANDO, a necessidade de reduzir o dinheiro em circulação, trazendo mais segurança aos usuários e motoristas, além de proporcionar mais agilidade, eficiência e modernidade ao Sistema de Transporte Coletivo da cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Tarifa de Transporte Coletivo Urbano passa a ser de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), para pagamento exclusivamente via cartão pré-pago.

Parágrafo Único – A partir de 11 de março de 2019, o usuário que optar pelo pagamento em dinheiro pagará a tarifa de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), conforme diferenciação aprovada pelo CMTP em 2017.

Art. 2º - As Tarifas de Transporte Coletivo Rural passam a ser as seguintes:

§ 1º - Pagamento através de cartão pré- pago:

I - Linha 12 - Capelinha do Barreiro - R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos);

II - Linha 16 - Santa Fé - R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos);

III - Linha 58 - Ponte Alta – R\$ 6,00 (seis reais);

IV - Linha 61 - Distrito Industrial III – R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos);

V - Linha 63 - Palestina Via Borgico – R\$ 17,35 (dezesete reais trinta e cinco centavos).

§ 2º - A partir de 11 de março de 2019 o usuário que optar pelo pagamento em dinheiro pagará:

I - Linha 12 - Capelinha do Barreiro - R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos);

II - Linha 16 - Santa Fé - R\$ 6,55 (seis reais cinquenta e cinco centavos);

III - Linha 58 - Ponte Alta – R\$ 6,25 (seis reais vinte e cinco centavos);

IV - Linha 61 - Distrito Industrial III – R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos);

V - Linha 63 - Palestina Via Borgico – R\$ 17,60 (dezesete reais sessenta centavos).

Art. 3º - Fica mantido o desconto previsto em Lei para estudantes, a gratuidade para os idosos e para os portadores de necessidades especiais, que tenham incapacidade ou dificuldade de locomoção, conforme determina a Lei Municipal nº 9.822, de 17 de novembro de 2005.

Art. 4º - Os créditos tarifários inseridos no cartão do transporte coletivo deverão ser utilizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da aquisição. Decorrido este prazo sua validade estará expirada.

Parágrafo Único – Os créditos remanescentes adquiridos anteriormente a entrada em vigor deste decreto, equivalerão ao valor da tarifa na data da sua aquisição pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário de Defesa Social - SDS

DECRETO Nº 3066, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a profissional que menciona, para o exercício de cargo em comissão, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a profissional abaixo, para o exercício de cargo em comissão, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ALESSANDRA ALI BENTO
Assessora III

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **VANIA RESENDE FERREIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Controle e Contratos**, da Secretaria de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 3068, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba”,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **DIANA DEISE MARTTOS DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Formação Profissional**, da Secretaria de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

DECRETO Nº 3069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**EXONERA COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO II, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **SEBASTIÃO AILTON VITÓRIA**, do exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Módulo Esportivo II**, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

DECRETO Nº 3070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com Art. 45, da Lei Complementar 392/2005; e Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara vacância do cargo em comissão, de **Secretaria Adjunta**, da Secretaria de Educação, em razão do falecimento da Servidora **MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matr. 6882-9.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3071, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO II, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **WANDERSON FERREIRA MILITÃO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Módulo Esportivo II**, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO
Presidente
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

DECRETO Nº 3072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

CINTHYA LUCIANA SISCONETO BRANDÃO
EDIVALDO MATIAS CARVALHO
BRUNO ARAÚJO RODRIGUES
Coordenadores de Modalidades

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação